



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

DECRETO Nº 058/2010

29/10/2010

Declara imóvel urbano de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2. 004, bem como nos termos no Decreto Lei 3365/41, resolve,

DECRETAR

Art. 1º - Declarar de Utilidade Pública para fins de desapropriação por interesse social os imóveis a seguir descritos:

1) - Imóvel urbano com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) de terrenos sem benfeitorias, no quadro urbano dessa cidade, constituído pelo **Lote nº 13 (treze), da Quadra D do Loteamento G 20 Água Verde** constante do Projeto de Parcelamento urbano de autoria do engenheiro civil Leoni Luiz Meletti – CREA nº PR-9990/D aprovado pelo Decreto Lei Municipal nº 038/2010 de 30/07/2010, localizado na rua C, Matrícula Imobiliária 27.445 do Livro 2-F-O, folhas 142, do Registro Geral do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, de propriedade de G-20 Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 09.464.646/0001-02, empresa de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro, 2750, cidade de Laranjeiras do Sul, com as confrontações constantes no referido projeto e no croqui oficial anexo;

2) - Imóvel urbano com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) de terrenos sem benfeitorias, no quadro urbano dessa cidade, constituído pelo **Lote nº 14 quatorze), da Quadra D do Loteamento G 20 Água Verde** constante do Projeto de Parcelamento urbano de autoria do engenheiro civil Leoni Luiz Meletti – CREA nº PR-9990/D aprovado pelo Decreto Lei Municipal nº 038/2010 de 30/07/2010, localizado na rua C, Matrícula Imobiliária 27.445 do Livro 2-F-O, folhas 142, do Registro Geral do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, de propriedade de G-20 Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 09.464.646/0001-02, empresa de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro, 2750, cidade de Laranjeiras do Sul, com as confrontações constantes no referido projeto e no croqui oficial anexo;

3) - Imóvel urbano com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) de terrenos sem benfeitorias, no quadro urbano dessa cidade, constituído pelo **Lote nº 15 (quinze), da Quadra D do Loteamento G 20 Água Verde** constante do Projeto de Parcelamento urbano de autoria do engenheiro civil Leoni Luiz Meletti – CREA nº PR-9990/D aprovado pelo Decreto Lei Municipal nº 038/2010 de 30/07/2010,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

localizado na rua C, Matrícula Imobiliária 27.445 do Livro 2-F-O, folhas 142, do Registro Geral do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, de propriedade de G-20 Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 09.464.646/0001-02, empresa de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro, 2750, cidade de Laranjeiras do Sul, com as confrontações constantes no referido projeto e no croqui oficial anexo;

Art. 2º- Os imóveis constantes no artigo anterior, avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Laranjeiras do Sul, nomeada através do Decreto nº 16/2.008 de 28/03/2008, destinam-se à construção de obras públicas na área de Saúde Pública e Prevenção Social do município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 29 de outubro de 2.010.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

